

EDITAL 03/2025 DE 08 DE JULHO DE 2025
PROCESSO SELETIVO – TURMA DOUTORADO 2026.1

1. DO EDITAL

O Programa de Pós-Graduação em Artes-PPGARTES do Instituto de Cultura e Arte-ICA da Universidade Federal do Ceará-UFC faz saber às pessoas interessadas que, no período de 08 de julho a 07 de setembro de 2025, estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo visando ao ingresso de discentes no curso de Doutorado Acadêmico em Artes do PPGARTES-UFC, no período de 2026.1.

2. DO PPGARTES-UFC (<http://www.ppgartes.ufc.br>)

2.1 Da área de concentração:

Poéticas da criação e do pensamento em artes: O PPGARTES-UFC entende a arte como modo de produção de conhecimento por meio de seus mais variados aportes diante de um cenário sócio-histórico complexo no que tange à invenção estética contemporânea. Sua proposta político-pedagógica não parte de uma divisão entre gêneros artísticos ou dos distintos modos de formalização do discurso poético, territorializado em categorias mais específicas como cinema, vídeo, dança, teatro, música, performance, pintura, escultura, etc. e destaca a transdisciplinaridade no incentivo às pesquisas que atentam para a multiplicidade contemporânea das poéticas e do pensamento em/de artes. O PPGARTES-UFC concentra-se na constituição de um plano de consistência crítico/criativo considerando as artes em sua força política, afetiva e epistemológica e estruturando-se em torno de 02 (duas) Linhas de pesquisa.

2.2 Das Linhas de pesquisa:

2.2.1 Linha de pesquisa 01 – Arte e pensamento: das obras e suas interlocuções: O que a obra artística produz? Como ela afeta e se deixa afetar? Como inventa e opera teorias, movimentos, pensamento? Estas questões balizam esta Linha de pesquisa, reunindo projetos ligados à visualidade, à performatividade, ao corpo, ao texto, ao som e às mediações técnicas, destacando a multiplicidade contemporânea da produção de pensamento em/de artes. Partindo da dissolução das tradicionais fronteiras disciplinares entre três campos do saber – estética, crítica e teoria –, os projetos desta Linha problematizam, de formas variadas, a formulação de um pensamento estético e crítico em artes. Formas não textuais de apresentação (vídeos, instalações, ensaios fotográficos, performances, cadernos de artista, entre outros) são admitidas e valorizadas, desde que atendam aos objetivos arrolados no Projeto de Pesquisa.

2.2.2. Linha de pesquisa 02 – Arte e processo de criação: poéticas contemporâneas: A criação artística como pesquisa e produção de conhecimento. O processo artístico de criação, compreendendo a obra como processo e processo como obra, em toda a sua dinamicidade e complexidade, balizam o pensamento desta Linha de pesquisa. Visa reunir projetos em artes ligados à visualidade, à performatividade, ao corpo, ao texto, ao som e às mediações técnicas que apresentem

EDITAL 03/2025 DE 08 DE JULHO DE 2025
PROCESSO SELETIVO – TURMA DOUTORADO 2026.1

necessariamente uma proposta de criação passível de desdobrar-se na produção de um trabalho artístico e em uma reflexão crítica sobre seu processo criativo.

3. DAS VAGAS, CANDIDATURAS E POLÍTICAS DE AÇÕES AFIRMATIVAS

3.1 Em conformidade com a Resolução nº 15/CEPE, de 01 de dezembro de 2023, há no presente edital previsão de vagas destinadas às seguintes categorias: pessoas negras (pretas e pardas), indígenas, quilombolas e pessoas com deficiência. De acordo com o Art. 34 do Regimento Interno do PPGARTES-UFC, de 05 de fevereiro de 2021, no presente edital, há previsão de vagas destinadas às pessoas transvestigêneres (transexuais, transgênero e travestis), matéria amparada pela autorização da Pró-reitoria de Pós-graduação (PRPPG-UFC) constante do Processo SEI 23067.042202/2023-54.

3.2 Serão oferecidas 10 (dez) vagas, sendo 5 (cinco) vagas para a modalidade Ampla Concorrência e 5 (cinco) vagas para a modalidade Políticas de Ações Afirmativas direcionadas aos seguintes grupos: 01 (uma) vaga para pessoas autodeclaradas negras, pretas ou pardas; 01 (uma) vaga para pessoas autodeclaradas indígenas; 01 (uma) vaga para pessoas autodeclaradas quilombolas; 01 (uma) vaga para pessoas com deficiência; 01 (uma) vaga para pessoas autodeclaradas transvestigêneres: pessoas transexuais, transgênero e travestis.

3.2.1. As pessoas candidatas autodeclaradas negras, pretas ou pardas, indígenas, quilombolas, transvestigêneres e com deficiência concorrem entre si às respectivas vagas para Políticas de Ações Afirmativas de seu grupo específico.

3.2.2. Na hipótese de não haver pessoas candidatas aprovadas em número suficiente para ocupar as vagas reservadas para qualquer um dos grupos das Políticas de Ações Afirmativas, as vagas remanescentes serão destinadas, prioritariamente, ao grupo com o maior número de pessoas candidatas dessa mesma modalidade.

3.2.2.1 Caso mais de um grupo da modalidade Políticas de Ações Afirmativas tenha o maior número de pessoas candidatas, as vagas remanescentes serão destinadas às pessoas candidatas com melhor média final entre esses grupos, calculada conforme o item 6.3 deste edital.

3.2.2.2 Caso as vagas reservadas às Políticas de Ações Afirmativas não sejam preenchidas, as vagas remanescentes serão destinadas à Ampla Concorrência.

3.2.2.3 Caso todas as vagas reservadas às Políticas de Ações Afirmativas tenham sido preenchidas, as demais pessoas candidatas autodeclaradas negras, pretas ou pardas, indígenas, transvestigêneres ou com deficiência serão automaticamente incorporadas à Ampla Concorrência.

3.2.3 As pessoas candidatas pretas ou pardas, indígenas, quilombolas, transvestigêneres ou com deficiência aprovadas dentro do número de vagas oferecido

EDITAL 03/2025 DE 08 DE JULHO DE 2025
PROCESSO SELETIVO – TURMA DOUTORADO 2026.1

para Ampla Concorrência não serão computadas para efeito do preenchimento das vagas reservadas à Política de Ações Afirmativas.

3.3 Ainda, em conformidade com a Resolução nº 15/CEPE, de 01 de dezembro de 2023:

3.3.1 São consideradas pessoas negras (pretas ou pardas) aquelas que assim se autodeclararem no ato da inscrição nos processos seletivos dos cursos de pós-graduação *stricto sensu*, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). A autodeclaração da pessoa candidata goza de presunção relativa de veracidade, que prevalecerá em caso de dúvida razoável a respeito de seu fenótipo.

3.3.1.1 Pessoas autodeclaradas negras, pretas ou pardas devem preencher e assinar o Formulário de Autodeclaração (Anexo V) e apresentá-lo junto com a documentação exposta no item 4 deste edital no ato de inscrição no processo seletivo.

3.3.2 São consideradas indígenas, as pessoas que assim se autodeclararem e apresentarem, por ocasião da inscrição nos processos seletivos dos cursos de pós-graduação *stricto sensu*, cópia do Registro Administrativo de Nascimento e Óbito de Indígenas (RANI) ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena, assinada por liderança étnica local devidamente legitimada.

3.3.2.1 Pessoas autodeclaradas indígenas devem preencher e assinar o Formulário de Autodeclaração indicando o pertencimento étnico (Anexo V) e apresentá-lo junto com a documentação exposta no item 4 deste edital no ato de inscrição no processo seletivo.

3.3.3 São consideradas quilombolas, as pessoas que assim se autodeclararem e apresentarem, por ocasião da inscrição nos processos seletivos dos cursos de pós-graduação *stricto sensu*, declaração emitida pelo grupo ao qual pertence, assinada por liderança étnica local devidamente legitimada.

3.3.3.1 Pessoas autodeclaradas quilombolas devem preencher e assinar o Formulário de Autodeclaração (Anexo V) e apresentá-lo junto com a documentação exposta no item 4 deste edital no ato de inscrição no processo seletivo.

3.3.4 São consideradas pessoas com deficiência aquelas que assim se autodeclararem e que se enquadrarem, por ocasião da inscrição nos processos seletivos dos cursos de pós-graduação *stricto sensu*, na tipologia descrita na Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), e nos Decretos nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004, da Casa Civil da Presidência da República. As Pessoas com Deficiência comprovarão suas condições por meio de laudos médicos emitidos e entregues no ato de inscrição e poderão passar por perícia médica na UFC.

EDITAL 03/2025 DE 08 DE JULHO DE 2025
PROCESSO SELETIVO – TURMA DOUTORADO 2026.1

3.3.4.1 No ato de inscrição no processo seletivo, as pessoas autodeclaradas com deficiência devem apresentar a documentação exposta no item 4 deste edital acrescida dos seguintes documentos:

3.3.4.1.1 Formulário de Autodeclaração (Anexo V) preenchido e assinado;

3.3.4.1.2 Laudo médico, atestando a condição característica desta pessoa.

3.4 De acordo com o Art. 34 do Regimento Interno do PPGARTES-UFC, de 05 de fevereiro de 2021, no presente edital, há previsão de vagas destinadas às pessoas transvestigêneres (transexuais, transgênero e travestis), matéria amparada pela autorização da Pró-reitoria de Pós-graduação (PRPPG-UFC) constante do Processo SEI 23067.042202/2023-54.

3.4.1 São consideradas transvestigêneres, as pessoas transexuais, transgênero e travestis que assim se autodeclararem e apresentarem, por ocasião da inscrição nos processos seletivos dos cursos de pós-graduação *stricto sensu*, documento comprobatório de retificação da identificação ou de inclusão do nome social no cadastro de pessoa física (CPF).

3.4.1.1 Pessoas autodeclaradas transvestigêneres devem preencher e assinar o Formulário de Autodeclaração (Anexo V) e apresentá-lo junto com a documentação exposta no item 4.2.3 deste edital no ato de inscrição no processo seletivo.

3.5 O envio dos documentos comprobatórios apresentados nos itens 3.3 ou 3.4 formaliza a decisão da pessoa candidata por uma das vagas reservadas às Políticas de Ações Afirmativas.

3.5.1 Caso não sejam enviados os documentos comprobatórios (ou a documentação esteja incompleta), a pessoa candidata-se automaticamente a uma das vagas da Ampla Concorrência.

3.6 Em caso de suspeita de autodeclaração falsa, mediante denúncia formal com materialidade, a Comissão de Heteroidentificação desta Universidade Federal do Ceará será consultada e emitirá parecer conclusivo, que será considerado como decisivo para a análise do ato administrativo.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 Estão habilitadas a se inscrever pessoas com nacionalidade brasileira, estrangeira com visto de permanência no Brasil e estrangeira sem visto de permanência no Brasil.

4.2 Período, local e procedimentos das inscrições:

4.2.1 As inscrições serão realizadas de 08 de julho a 07 de setembro de 2025.

EDITAL 03/2025 DE 08 DE JULHO DE 2025
PROCESSO SELETIVO – TURMA DOUTORADO 2026.1

4.2.2 A pessoa candidata deve enviar a documentação relacionada no item 4.2.3 deste Edital, e seus respectivos subitens, para o e-mail doutorado2026ppgartesufc@gmail.com. Os documentos devem vir anexados como arquivos digitais em formato Portable Document Format (PDF). O assunto do e-mail deve indicar: “Processo Seletivo Doutorado PPGARTES-UFC 2025 – *Nome completo da pessoa candidata*”.

4.2.3 A aceitação do pedido de inscrição da pessoa candidata está condicionada à apresentação de todos os documentos abaixo discriminados:

4.2.3.1 Comprovante de Inscrição do formulário eletrônico do Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas-SIGAA no endereço eletrônico <https://si3.ufc.br/sigaa/public/home.jsf> (Aba Processos Seletivos *Stricto Sensu*);

4.2.3.2 Cópia legível e sem rasura do Diploma de Mestrado;

4.2.3.2.1 Não havendo ainda o Diploma de Mestrado, aceita-se, para efeito da inscrição, Declaração de Concludente em 2025;

4.2.3.2.2 Não havendo ainda o Diploma de Mestrado, aceita-se, para efeito da inscrição, a Declaração de previsão de conclusão da Mestrado em 2025.2.

4.2.3.2.3 Não serão aceitas Declarações de Concludente anteriores a 2025, conforme regulamenta a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional-LDB.

4.2.3.3 Cópia legível e sem rasura do Histórico da Mestrado;

4.2.3.4 Cópia legível e sem rasura do Cadastro de Pessoas Físicas-CPF e do Registro Geral-RG (ou outro documento de identificação de validade nacional com foto) ou do Registro Nacional de Estrangeiros-RNE, no caso de pessoas candidatas estrangeiras com visto de residência no país;

4.2.3.5 Cópia legível e sem rasura do Passaporte (no caso de pessoas candidatas com nacionalidade estrangeira sem visto de residência no país).

4.2.3.6 Carta de intenção anônima endereçada à Comissão de Seleção do Programa de Pós-Graduação em Artes (PPGARTES-UFC observando todas as questões abaixo na forma de texto corrido:

4.2.3.6.1 Qual o objetivo da pesquisa?

4.2.3.6.2 Relativamente à área de conhecimento das Artes, quais são os principais interesses da pesquisa proposta?

4.2.3.6.3 Quais são as referências artísticas e teóricas relacionadas à pesquisa? (Justifique os argumentos com menção e/ou citações de autores e autoras relevantes);

4.2.3.6.4 Explique detalhada e consistentemente: qual é o vínculo da pesquisa proposta à Área de concentração do PPGARTES-UFC?

4.2.3.6.5 O documento deverá respeitar, rigorosamente, a seguinte formatação:

4.2.3.6.5.1 Arquivo digital em formato PDF nomeado somente com o número de inscrição da candidatura gerado pelo SIGAA;

EDITAL 03/2025 DE 08 DE JULHO DE 2025
PROCESSO SELETIVO – TURMA DOUTORADO 2026.1

4.2.3.6.5.2 Até 4 (quatro) laudas (Tamanho A4), no máximo, excluindo capa, referências consultadas e imagens;

4.2.3.6.5.3 Na capa deve constar tão somente o Número de inscrição gerado pelo SIGAA.

4.2.3.6.5.4 Corpo do texto formatado com fonte Times New Roman, corpo 12 (doze), espaçamento de 1,5 (um e meio) entre linhas, com exceção de citações diretas com mais de três linhas, notas de rodapé, legendas das ilustrações e tabelas e referências bibliográficas que devem ter espaçamento simples. Não usar espaçamento especial entre parágrafos;

4.2.3.6.5.5 Margens com 3,0 (três) cm superior e esquerda e 2,0 (dois) cm inferior e direita;

4.2.3.6.5.6 A citação direta com mais de 03 (três) linhas deve ser destacada com recuo de 4,0 (quatro) cm da margem esquerda;

4.2.3.6.5.7 Gráficos, figuras, tabelas, imagens etc. devem constar no corpo do texto;

4.2.3.6.5.8 Referências consultadas: deve apresentar somente as fontes bibliográficas e artísticas citadas na **Carta de intenção**.

4.2.3.6.5.9 Do **anonimato da candidatura** na **Carta de intenção**: Ao se inscrever, a pessoa candidata deverá identificar-se, na capa do documento com o número de inscrição gerado pelo SIGAA, de modo a manter o anonimato durante a avaliação, impondo-se a eliminação da pessoa que assinar ou inserir qualquer marca ou sinal que permita sua identificação. (ATENÇÃO: antes de fazer a conversão do arquivo para PDF, devem ser retirados quaisquer indícios de identificação de autoria da **Carta de intenção**. Isso inclui a identificação no próprio corpo do texto, nos metadados e no nome do arquivo enviado). No corpo da **Carta de intenção**, a indicação nominal de projetos, obras ou trabalhos desenvolvidos e apresentados publicamente; a referência à participação em grupos de pesquisa, coletivos de criação etc.; a presença de *links* que levem a publicações, *sites*, *blogs*, páginas pessoais ou institucionais etc. interferem no anonimato da candidatura. Recomenda-se, dessa forma, à pessoa candidata certificar-se de que não haja nenhum tipo de autoidentificação na **Carta de intenção** e que os nomes de projetos ou de parceiros, como também dos exemplos citados acima, ou congêneres, tanto no corpo do texto quanto nas legendas, sejam sempre substituídos por: **[referência omitida para efeito de submissão anônima]**. Atentar também para não identificação no nome do arquivo.

EDITAL 03/2025 DE 08 DE JULHO DE 2025
PROCESSO SELETIVO – TURMA DOUTORADO 2026.1

4.2.3.7 Projeto de Tese que deverá respeitar, rigorosamente, a seguinte formatação:

4.2.3.7.1 Arquivo digital em formato PDF;

4.2.3.7.2 Até 10 (dez) laudas (tamanho A4), no máximo, excluindo capa, referências consultadas e anexos;

4.2.3.7.3 Na capa devem constar, impreterivelmente:

4.2.3.7.3.1 Número de inscrição gerado pelo SIGAA;

4.2.3.7.3.2 Título da pesquisa proposta;

4.2.3.7.3.3 Nome da pessoa candidata;

4.2.3.7.3.4 Resumo;

4.2.3.7.3.5 05 (cinco) palavras-chave da pesquisa proposta em ordem alfabética.

4.2.3.7.3.6 Não deverá haver menção, nem na capa do **Projeto de Tese**, nem no corpo do texto, à Linha de pesquisa ou nome de pessoa orientadora intencionadas pela candidatura.

4.2.3.7.4 Corpo do texto formatado com fonte Times New Roman, corpo 12 (doze), espaçamento de 1,5 (um e meio) entre linhas, com exceção de citações diretas com mais de três linhas, notas de rodapé, legendas das ilustrações e tabelas e referências bibliográficas que devem ter espaçamento simples. Não usar espaçamento especial entre parágrafos;

4.2.3.7.5 Margens com 3,0 (três) cm superior e esquerda e 2,0 (dois) cm inferior e direita;

4.2.3.7.6 A citação direta com mais de 03 (três) linhas deve ser destacada com recuo de 4,0 (quatro) cm da margem esquerda;

4.2.3.7.7 Gráficos, figuras, tabelas, imagens etc. devem constar no corpo do texto;

4.2.3.7.8 No corpo do texto devem constar, impreterivelmente, as seguintes seções:

4.2.3.7.8.1 Desenvolvimento da proposta de pesquisa: deve desenvolver e aprofundar o assunto e/ou o processo de criação a ser(em) investigado(s), articulando-o(s) ao referencial teórico e artístico escolhido.

4.2.3.7.8.2 Objetivos: devem definir o que é pretendido com a pesquisa. **Objetivo geral:** deve apresentar uma dimensão mais ampla dos intentos de pesquisa; **Objetivos específicos:** devem indicar metas específicas da pesquisa

EDITAL 03/2025 DE 08 DE JULHO DE 2025
PROCESSO SELETIVO – TURMA DOUTORADO 2026.1

que, sucessivamente, complementam e viabilizam o alcance do objetivo geral.

4.2.3.7.8.3 Metodologia: deve indicar de que modo a pessoa candidata espera alcançar os objetivos estabelecidos, apresentando os caminhos pelos quais a pesquisa será realizada, quais procedimentos serão utilizados ou desenvolvidos, e como será feita a análise daquilo que for coletado e/ou produzido.

4.2.3.7.8.4 Justificativa da proposta: deve apresentar a relevância da pesquisa proposta para o campo da investigação em Artes; deve conter suas possíveis contribuições para a compreensão das questões apresentadas no **Projeto de Tese**.

4.2.3.7.8.5 Cronograma: deve apresentar coerentemente a execução das atividades de pesquisa apresentadas na metodologia, durante os 48 meses de duração do curso de Doutorado, incluindo período de escrita e finalização da Tese.

4.2.3.7.8.6 Referências consultadas: deve apresentar somente as referências bibliográficas, audiovisuais e artísticas citadas no **Projeto de Tese**.

4.2.3.8 Termo de declaração de autenticidade de autoria (Anexo VI) preenchido e assinado com assinatura eletrônica realizada através da plataforma digital federal GOV.BR.

4.2.3.9 Cópia do Currículo Lattes cadastrado na Plataforma Lattes do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico-CNPq, no link: <http://lattes.cnpq.br/> contendo **somente** a produção realizada entre 2021 e 2025. Para obter um PDF do Currículo Lattes com a produção realizada entre 2021 e 2025, depois de acessar a Plataforma Lattes do CNPq e buscar seu currículo completo, selecione "Imprimir Currículo" e então "Formato PDF". Na tela de configuração, selecione as seções de "Produções" que deseja incluir e defina o "Período da Produção" (ano de início e fim) antes de clicar em "Gerar PDF".

4.2.3.10 Tabela de Pontuação do Currículo Lattes devidamente preenchida (Anexo I) com as informações referentes à produção realizada nos anos entre 2021 e 2025 constantes no currículo cadastrado na Plataforma Lattes do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico-CNPq, no link: <http://lattes.cnpq.br/>. Observar o correto preenchimento da Tabela de Pontuação do Currículo Lattes a partir do exemplo de tabela preenchida constante do Anexo II.

4.3 Resultado da Inscrição:

EDITAL 03/2025 DE 08 DE JULHO DE 2025

PROCESSO SELETIVO – TURMA DOUTORADO 2026.1

4.3.1 A inscrição no Processo Seletivo ao Curso de Doutorado Acadêmico do PPGARTES-UFC será deferida ou indeferida após verificação da documentação apresentada.

4.3.2 O deferimento ou indeferimento das inscrições será divulgado pela Comissão de Avaliação de Documentos, de acordo com Cronograma (Anexo IV) e nos meios especificados neste Edital (item 10.10), em listagem constando a menção: DEFERIDA ou INDEFERIDA. As inscrições deferidas serão, então, homologadas. A homologação da inscrição está condicionada ao cumprimento de todas as exigências constantes deste Edital.

4.3.3 As pessoas candidatas que não apresentarem toda a documentação exigida terão menção INDEFERIDA, estando, portanto, eliminadas do Processo Seletivo. Não será permitida alteração e/ou complementação de documentação após o encerramento das inscrições para o Processo Seletivo.

4.3.4 Após a etapa de Homologação das Inscrições, a pessoa candidata estrangeira aprovada receberá uma carta de aceite, encaminhada por *e-mail* válido cadastrado no formulário eletrônico de inscrição deste Processo Seletivo, somente sendo matriculada no PPGARTES-UFC caso sua candidatura à bolsa de fomento seja aprovada por algum programa de bolsas, nacional ou estrangeira, ou por meio de uma declaração da pessoa candidata de que se manterá com recursos próprios (Anexo III), e seguidas todas as demais orientações estabelecidas pela PROINTER-UFC (<https://prointer.ufc.br>).

5. DO PROCESSO SELETIVO

O Processo Seletivo será constituído das seguintes etapas obrigatórias, comuns a todas as pessoas que se candidatarem:

5.1 Análise da **Carta de intenção** (anônima e de caráter eliminatório);

5.2 Análise do **Projeto de Tese** (caráter eliminatório);

5.3 Arguição Oral sobre o **Projeto de Tese** (caráter eliminatório);

5.4 Análise do **Currículo Lattes** (caráter classificatório).

6. DOS CRITÉRIOS PARA APROVAÇÃO DAS CANDIDATURAS

6.1 As etapas do Processo Seletivo serão avaliadas segundo os critérios discriminados abaixo:

6.1.1 As **Cartas de intenção** receberão os conceitos APROVADO ou NÃO APROVADO, variando a nota entre 0,0 (zero) e 10,0 (dez) pontos, sendo 7,0 (sete) a nota mínima para aprovação. Essa nota terá peso 1,0 (um) no cálculo da média final da pessoa candidata. A pessoa candidata cuja **Carta de intenção** receber conceito NÃO APROVADO está automaticamente eliminada do Processo Seletivo. Nessa etapa, a pontuação será realizada segundo os critérios da tabela abaixo:

EDITAL 03/2025 DE 08 DE JULHO DE 2025
PROCESSO SELETIVO – TURMA DOUTORADO 2026.1

CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO	PT
Pertinência da pesquisa proposta à área de investigação (Artes)	até 3,0
Pertinência e coerência das/os autoras/es e/ou o/as artistas escolhido/as	até 3,0
Pertinência do vínculo da pesquisa à Área de concentração do PPGARTES-UFC	até 4,0

6.1.2 Os Projetos de Tese serão avaliados e receberão os conceitos APROVADO ou NÃO APROVADO, variando a nota entre 0,0 (zero) e 10,0 (dez) pontos, sendo 7,0 (sete) a nota mínima para aprovação. Essa nota terá peso 1,0 (um) no cálculo da média final do candidato. A pessoa candidata cujo **Projeto de Tese** receber conceito NÃO APROVADO está automaticamente eliminada do Processo Seletivo. Nessa etapa, a pontuação será realizada segundo os critérios da tabela abaixo:

CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO	PT
Cumprimento das Normas deste Edital	até 1,0
Correção, coerência e coesão textuais	até 2,0
Articulação interna das partes do Projeto de Tese (item 4.2.3.7 deste edital)	até 2,0
Articulação entre o referencial (teórico e artístico) e o assunto e/ou o processo de criação a ser(em) investigado(s)	até 3,0
Coerência e exequibilidade do cronograma proposto	até 2,0

6.1.3 Na Arguição Oral sobre o **Projeto de Tese**, serão atribuídas notas entre 0,0 (zero) e 10,0 (dez) sendo 7,0 (sete) a nota mínima para aprovação. Essa nota terá peso 1,0 (um) no cálculo da média final da pessoa candidata. A Arguição Oral sobre o Projeto de Tese receberá os conceitos APROVADO ou NÃO APROVADO. Esta, caso receba o conceito NÃO APROVADO, está automaticamente eliminada do Processo Seletivo. A pontuação será realizada segundo os critérios da tabela abaixo:

CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO	PT
Capacidade da pessoa candidata de organizar e expor suas ideias sobre o conteúdo do Projeto de Tese , com clareza, objetividade, bem como sobre a exequibilidade do projeto dentro do prazo de duração do curso.	até 5,0
Capacidade da pessoa candidata de responder a questões e dúvidas levantadas pela Comissão de Arguição Oral sobre o Projeto de Tese .	até 5,0

EDITAL 03/2025 DE 08 DE JULHO DE 2025
PROCESSO SELETIVO – TURMA DOUTORADO 2026.1

6.1.3.1 A realização das Arguições Orais sobre o **Projeto de Tese** atendem aos itens XX e XXXIV da Resolução 14/CEPE, de 16 de outubro de 2013 e seus provimentos: “XX - poderá haver arguição oral sobre o pré-projeto ou projeto de dissertação ou tese ou sobre a prova escrita de conhecimento específico para avaliar a capacidade da/o/e candidata/o/e de organizar e expor suas ideias sobre o conteúdo do pré-projeto ou projeto, ou sobre a prova escrita, com clareza, objetividade, bem como a exequibilidade do pré-projeto ou projeto dentro do prazo de duração do curso, devendo ser gravada ou filmada e constar de ata ou termo as respectivas observações quanto à pessoa candidata; (alterado pela Resolução nº 17/CEPE, de 17 de outubro de 2016)”.

6.1.3.2 A Arguição Oral sobre o **Projeto de Tese** será realizada por videoconferência. A pessoa candidata terá a responsabilidade de testar a conexão com o PPGARTES-UFC, quando solicitado, garantindo banda de internet com velocidade compatível para emissão de som e imagem em tempo real. O PPGARTES-UFC enviará o *link* para a chamada (Google Meet, Zoom etc.).

6.1.3.3 O calendário de arguições será publicado no site do PPGARTES-UFC e enviado por e-mail nas datas previstas no Cronograma (Anexo IV) do edital;

6.1.3.4 Os links das arguições orais serão enviados através do e-mail do processo seletivo nas datas previstas no Cronograma (Anexo IV) do edital;

6.1.3.5 A **produção realizada nos anos entre 2021 e 2025** constante no Currículo Lattes será pontuada conforme a Tabela de Pontuação do Currículo Lattes constante no Anexo I e o resultado será apenas classificatório e comporá a média final.

6.1.3.6 A nota da etapa classificatória do Currículo Lattes será obtida a partir de uma média ponderada estabelecida entre o currículo menos pontuado, que receberá a nota 7,0 (sete), e o currículo mais bem pontuado, que receberá a nota 10,0 (dez).

6.2 Serão consideradas aprovadas as pessoas que cumprirem as exigências das etapas Carta de intenção, **Projeto de Tese**, Arguição Oral e Análise do Currículo Lattes.

6.3 A média final de todas as candidaturas será calculada dividindo-se por 4,0 (quatro) a soma simples das 04 (quatro) notas (Carta de intenção, **Projeto de Tese**, Arguição Oral e Análise do Currículo Lattes).

6.4 Em caso de empate na média final, a classificação obedecerá aos seguintes critérios: 1º – maior nota na etapa Projeto de Tese; 2º – maior nota na etapa Arguição Oral; 3º – maior nota na etapa Carta de intenção; 4º – maior nota na Análise de Currículo Lattes.

6.5 Em conformidade com a Resolução 14/CEPE, de 16 de outubro de 2013, em seu item XXVI, a divulgação do resultado final será feita pela ordem decrescente das notas finais apuradas, por modalidade (Ampla Concorrência ou Políticas de Ações Afirmativas), com a

EDITAL 03/2025 DE 08 DE JULHO DE 2025**PROCESSO SELETIVO – TURMA DOUTORADO 2026.1**

indicação de resultado da seguinte forma: “aprovados e classificados” ou “aprovados, mas não classificados” ou “reprovados”.

6.6 O resultado final do Processo Seletivo será divulgado de acordo com Cronograma (item 9) e nos meios especificados neste Edital (item 10.10).

6.7 Caso seja identificado plágio na Carta de intenção ou no Projeto de Tese, a pessoa candidata será eliminada do Processo Seletivo em quaisquer de suas etapas.

7. DAS COMISSÕES EXAMINADORAS

7.1 As Comissões Examinadoras do Processo Seletivo de Discente do Curso de Doutorado Acadêmico em Artes serão constituídas por docentes nomeadas/os/es pelo Colegiado do PPGARTES-UFC.

7.2 Conforme regulamenta a [Resolução Nº14/CEPE, de 16 de outubro de 2013](#), em seu item VII, será divulgada, nos meios especificados neste Edital (item 10.10), a relação nominal das pessoas componentes das bancas examinadoras responsáveis por cada uma das etapas do Processo Seletivo de Discente do Curso de Doutorado Acadêmico em Artes, em até 48 (quarenta e oito) horas antes do início do processo de avaliação, período no qual serão recebidas eventuais impugnações.

7.3 Será firmada, pelas pessoas participantes de cada comissão, Declaração de Inexistência de Impedimento ou de Suspeição em relação às candidaturas participantes do Processo Seletivo, conforme a Resolução 14/CEPE, de 16 de outubro de 2013 em seu item VIII.

8. DA MATRÍCULA

8.1 Terão direito à matrícula as pessoas aprovadas, respeitado o número de vagas estabelecido pelo PPGARTES-UFC.

8.2 A matrícula das pessoas aprovadas para o PPGARTES-UFC será realizada de acordo com o calendário acadêmico da UFC de 2026.1, que estará disponível no endereço eletrônico <https://www.ufc.br/calendario-universitario>.

8.3 A matrícula no curso de Doutorado acadêmico será realizada pela pessoa aprovada durante o prazo previsto no calendário universitário da UFC de 2026.1. O calendário estará disponível no endereço eletrônico <https://www.ufc.br/calendario-universitario>.

8.4 A pessoa aprovada que tenha apresentado apenas Declaração de Concludente ou Previsão de conclusão no ato da inscrição deverá, na data de matrícula, ter feito a colação de grau e comprovar isso por documento oficial da sua instituição de ensino e, num prazo máximo de 06 (seis) meses a partir da matrícula, entregar cópia legível e sem rasura do Diploma de Mestrado.

EDITAL 03/2025 DE 08 DE JULHO DE 2025**PROCESSO SELETIVO – TURMA DOUTORADO 2026.1**

8.5 É condição para o ato de matrícula no PPGARTES-UFC que a pessoa aprovada, tendo feito a sua inscrição com o passaporte, apresente o visto de permanência no Brasil.

9. DO CRONOGRAMA

O Cronograma do Processo Seletivo está detalhado na tabela constante do Anexo IV deste Edital.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 A inscrição das candidaturas implicará conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, não sendo aceita a alegação de desconhecimento.

10.2 Em conformidade com o item VI da Resolução 14/CEPE, de 16 de outubro de 2013, pessoas candidatas com deficiência podem solicitar condições especiais para realizar as etapas do Processo Seletivo.

10.3 O horário limite para recebimento dos documentos relativos à inscrição é 23h59min da data indicada no cronograma como “término das inscrições”.

10.4 Não serão permitidas juntada ou alteração de documentação após o encerramento das inscrições para o Processo Seletivo.

10.5 Não serão aceitas inscrições de candidaturas com campos obrigatórios que não estejam preenchidos ou com documentos obrigatórios que não estejam anexados.

10.6 A pessoa que se candidata é responsável pelo formato e integridade dos arquivos enviados.

10.7 O resultado do Processo Seletivo só terá validade para o curso que será iniciado em 2026.1.

10.8 Será eliminada do Processo Seletivo a pessoa candidata que faltar a qualquer etapa do Processo Seletivo.

10.9 Não serão fornecidos certificados de aprovação em etapas isoladas do Processo Seletivo.

10.10 Os meios oficiais de divulgação do Resultado Final do Processo Seletivo serão: (i) o site do PPGARTES-UFC (<http://www.ppgartes.ufc.br/>) e (ii) o SIGAA no endereço eletrônico (<http://www.si3.ufc.br/sigaa/public>). A divulgação das Comissões de Seleção e dos resultados das demais etapas do Processo Seletivo será realizado exclusivamente no site do PPGARTES-UFC (<http://www.ppgartes.ufc.br/>). ATENÇÃO: Exceto as respostas aos recursos impetrados, que serão enviadas por e-mail válido cadastrado no formulário eletrônico de inscrição deste Processo Seletivo, conforme previsto no item 10.15, não será fornecido nenhum resultado por telefone ou e-mail.

EDITAL 03/2025 DE 08 DE JULHO DE 2025
PROCESSO SELETIVO – TURMA DOUTORADO 2026.1

10.11 O PPGARTES-UFC reserva-se o direito de não preencher as vagas ofertadas.

10.12 As orientações serão tempestivamente distribuídas de acordo com a pertinência da pesquisa proposta às linhas e aos projetos de pesquisa do PPGARTES, bem como o número de vagas disponíveis para orientação por parte dos docentes do programa.

10.13 Não há compromisso do PPGARTES-UFC em conceder bolsas de estudos às pessoas aprovadas, ficando essas na dependência do atendimento de critérios específicos dos órgãos de fomento.

10.14 As pessoas candidatas, pessoalmente ou representadas por procuradoras/es constituídas/os/es mediante procuração simples, terão direito à interposição de recurso em razão de legalidade e de mérito, no prazo de até 02 (dois) dias úteis após a divulgação do resultado de cada etapa, sem limitação de quantitativo.

10.15 As pessoas candidatas, pessoalmente ou representadas por procuradoras/es constituídas/os/es mediante procuração simples, terão direito, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis após a divulgação do resultado final, à interposição de recurso em razão de legalidade e de mérito, quanto à correção das provas/avaliações em cada uma das etapas de seleção, sem limitação de quantitativo.

10.16 Todos os recursos devem ser redigidos e assinados pelas pessoas candidatas. O documento deve ser enviado à Coordenação do PPGARTES-UFC através do e-mail doutorado2026ppgartesufc@gmail.com. Todas as planilhas de notas estarão disponíveis às pessoas candidatas ou às/aos suas/seus procuradoras/es constituídas/os/es mediante procuração simples, para visualização, bastando para tanto, que sejam solicitadas à Secretaria Acadêmica do PPGARTES-UFC por e-mail durante o período de recurso parcial ou final. Somente nesse caso resultados serão enviados por correio eletrônico.

10.17 Todos os recursos impetrados, à exceção do recurso impetrado ao Resultado final, serão julgados e respondidos pela Comissão de Seleção no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis.

10.18 Os recursos impetrados ao Resultado final serão julgados e respondidos pela Comissão de Seleção no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.

10.19 As respostas aos recursos impetrados serão enviadas por e-mail válido cadastrado no formulário eletrônico de inscrição deste Processo Seletivo.

10.20 Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção e pela Coordenação do PPGARTES-UFC.

Fortaleza, 08 de julho de 2025.



Prof. Dr. Pablo Assumpção Barros Costa
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Artes

EDITAL 03/2025 DE 08 DE JULHO DE 2025
PROCESSO SELETIVO – TURMA DOUTORADO 2026.1

ANEXO I

Tabela de pontuação do Currículo Lattes, preenchida a partir de currículo cadastrado na Plataforma Lattes do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico-CNPq, no link: <http://lattes.cnpq.br/>, acerca da produção dos últimos 5 (cinco) anos (2019-2024)

**TABELA GERAL DE AVALIAÇÃO E PONTUAÇÃO DE PRODUÇÃO
INTELECTUAL DO PPGARTES-UFC**

AP – ATIVIDADES PROGRAMADAS DO PPGARTES-UFC
CB – CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO A DISCENTES DO PPGARTESUFC
CD – CREDENCIAMENTO E RECREDENCIAMENTO DE DOCENTES NO PPGARTES-UFC
SD – PROCESSO SELETIVO DE DISCENTE DOS CURSOS DE DOUTORADO DOUTORADO ACADÊMICO EM ARTES DO PPGARTES-UFC
QT – QUANTIDADE POR ITEM
TT – TOTAL POR ITEM

ESPECIFICAÇÃO	AP	CB	CD	SD	QT	TT
1. FORMAÇÃO						
1.1. Formação acadêmica/titulação						
1.1.1. Doutorado concluído	1,0	1,0	1,0	1,0		
1.1.2. Doutorado em andamento	0,9	0,9	0,9	0,9		
1.1.3. Mestrado concluído	0,8	0,8	0,8	0,8		
1.1.4. Mestrado em andamento	0,7	0,7	0,7	0,7		
1.1.5. Especialização concluída	0,6	0,6	0,6	0,6		
1.1.6. Especialização em andamento	0,5	0,5	0,5	0,5		
1.1.7. Graduação concluída	0,4	0,4	0,4	0,4		
1.1.8. Graduação em andamento	0,3	0,3	0,3	0,3		
1.1.9. Ensino Profissional de Nível Técnico concluído	0,2	0,2	0,2	0,2		
1.1.10. Ensino Profissional de Nível Técnico em andamento	0,1	0,1	0,1	0,1		
1.2. Aperfeiçoamento						

EDITAL 03/2025 DE 08 DE JULHO DE 2025
PROCESSO SELETIVO – TURMA DOUTORADO 2026.1

1.2.1. Aperfeiçoamento concluído	0,2	0,2	0,2	0,2		
1.2.2. Aperfeiçoamento em andamento	0,1	0,1	0,1	0,1		
1.3. Pós-doutorado e/ou livre docência						
1.3.1. Pós-Doutorado concluído com bolsa	1,2	1,2	1,2	1,2		
1.3.2. Pós-Doutorado em andamento com bolsa	1,1	1,1	1,1	1,1		
1.3.3. Pós-Doutorado concluído com bolsa	1,2	1,2	1,2	1,2		
1.3.4. Pós-Doutorado em andamento sem bolsa	1,1	1,1	1,1	1,1		
1.3.5. Livre Docência defendida	2,0	2,0	2,0	2,0		
1.4. Formação complementar						
1.4.1. Curso de Curta Duração	0,1	0,1	0,1	0,1		
1.4.2. Extensão Universitária	0,1	0,1	0,1	0,1		
1.4.3. Outros	0,1	0,1	0,1	0,1		
2. ATUAÇÃO						
2.1. Atuação profissional						
2.1.1. Ensino						
2.1.1.1. Disciplina Ministrada em Curso de Pós-Graduação Stricto Sensu	0,4	0,4	0,4	0,4		
2.1.1.2. Disciplina Ministrada em Curso de Pós-Graduação Lato Sensu	0,3	0,3	0,3	0,3		
2.1.1.3. Disciplina Ministrada em Curso de Graduação	0,2	0,2	0,2	0,2		
2.1.1.4. Docência no Ensino Médio (por semestre)	0,1	0,1	0,1	0,1		
2.1.1.5. Docência no Ensino Fundamental (por semestre)	0,1	0,1	0,1	0,1		
2.1.2. Direção e Administração						
2.1.2.1. Reitor de IES	1,5	1,5	1,5	1,5		
2.1.2.2. Pró-Reitor de IES	1,4	1,4	1,4	1,4		
2.1.2.3. Pró-Reitor Adjunto de IES	1,3	1,3	1,3	1,3		
2.1.2.4. Diretor de Centro/Faculdade/Instituto de IES	1,2	1,2	1,2	1,2		
2.1.2.5. Vice-Diretor de Centro/Faculdade/Instituto de IES	1,1	1,1	1,1	1,1		

EDITAL 03/2025 DE 08 DE JULHO DE 2025
PROCESSO SELETIVO – TURMA DOUTORADO 2026.1

2.1.2.6. Chefe de Departamento de IES	1,0	1,0	1,0	1,0		
2.1.2.7. Vice-Chefe de Departamento de IES	0,9	0,9	0,9	0,9		
2.1.2.8. Coordenador de Curso de Pós-Graduação Stricto Sensu	0,8	0,8	0,8	0,8		
2.1.2.9. Vice-Coordenador de Curso de Pós-Graduação Stricto Sensu	0,7	0,7	0,7	0,7		
2.1.2.10. Coordenador de Curso de Pós-Graduação Lato Sensu	0,6	0,6	0,6	0,6		
2.1.2.11. Vice-Coordenador de Curso de Pós-Graduação Lato Sensu	0,5	0,5	0,5	0,5		
2.1.2.12. Coordenador de Curso de Graduação	0,4	0,4	0,4	0,4		
2.1.2.13. Vice-Coordenador de Curso de Graduação	0,3	0,3	0,3	0,3		
2.1.2.14. Direção de Escola de Ensino Fundamental e Médio	0,2	0,2	0,2	0,2		
2.1.2.15. Coordenação de Escola de Ensino Fundamental e Médio	0,1	0,1	0,1	0,1		
2.1.3. Conselhos, Comissões e Consultoria						
2.1.3.1. Representante docente em Órgãos da Administração Superior de IES	0,9	0,9	0,9	0,9		
2.1.3.2. Representante discente em Órgãos da Administração Superior de IES	0,8	0,8	0,8	0,8		
2.1.3.3. Representante docente em Coordenação de Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu	0,7	0,7	0,7	0,7		
2.1.3.4. Representante docente em Coordenação de Programa de Pós-Graduação Lato Sensu	0,6	0,6	0,6	0,6		
2.1.3.5. Representante discente em Coordenação de Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu	0,5	0,5	0,5	0,5		
2.1.3.6. Representante discente em Coordenação de Programa de Pós-Graduação Lato Sensu	0,4	0,4	0,4	0,4		
2.1.3.7. Membro Núcleo Docente Estruturante de Curso de Graduação	0,3	0,3	0,3	0,3		
2.1.3.8. Membro de Comissão Permanente	0,2	0,2	0,2	0,2		
2.1.3.9. Membro de Comissão Especial	0,1	0,1	0,1	0,1		

EDITAL 03/2025 DE 08 DE JULHO DE 2025
PROCESSO SELETIVO – TURMA DOUTORADO 2026.1

3. PROJETOS						
3.1. Projetos de pesquisa						
3.1.1. Projetos de pesquisa concluído (Coordenador)	3,0	3,0	3,0	3,0		
3.1.2. Projetos de pesquisa em andamento (Coordenador)	2,0	2,0	2,0	2,0		
3.1.3. Projetos de pesquisa concluído (Pesquisador Vinculado)	1,0	1,0	1,0	1,0		
3.1.4. Projetos de pesquisa em andamento (Pesquisador Vinculado)	0,5	0,5	0,5	0,5		
3.2. Projeto de desenvolvimento tecnológico						
3.2.1. Projeto de desenvolvimento tecnológico concluído (Coordenador)	0,6	0,6	0,6	0,6		
3.2.2. Projeto de desenvolvimento tecnológico em andamento (Coordenador)	0,5	0,5	0,5	0,5		
3.2.3. Projeto de desenvolvimento tecnológico concluído (Pesquisador Vinculado)	0,4	0,4	0,4	0,4		
3.2.4. Projeto de desenvolvimento tecnológico em andamento (Pesquisador Vinculado)	0,3	0,3	0,3	0,3		
3.3. Projeto de extensão						
3.3.1. Projeto de extensão / Programa concluído (Coordenador)	1,0	1,0	1,0	1,0		
3.3.2. Projeto de extensão / Programa em andamento (Coordenador)	0,9	0,9	0,9	0,9		
3.3.3. Projeto de extensão / Programa concluído (Extensionista)	0,8	0,8	0,8	0,8		
3.3.4. Projeto de extensão / Programa em andamento (Extensionista)	0,7	0,7	0,7	0,7		
3.3.5. Projeto de extensão / Projeto concluído (Coordenador)	0,6	0,6	0,6	0,6		
3.3.6. Projeto de extensão / Projeto em andamento (Coordenador)	0,5	0,5	0,5	0,5		
3.3.7. Projeto de extensão / Projeto concluído (Extensionista)	0,4	0,4	0,4	0,4		
3.3.8. Projeto de extensão / Projeto em andamento (Extensionista)	0,3	0,3	0,3	0,3		

3.4. Projeto de ensino						
3.4.1. Projeto de ensino concluído (Coordenador)	1,0	1,0	1,0	1,0		
3.4.2. Projeto de ensino em andamento (Coordenador)	0,9	0,9	0,9	0,9		
3.4.3. Projeto de ensino concluído (Pesquisador Vinculado)	0,8	0,8	0,8	0,8		
3.4.4. Projeto de ensino em andamento (Pesquisador Vinculado)	0,7	0,7	0,7	0,7		
3.5. Outros tipos de projetos						
3.5.1. Outros tipos de projetos concluído (Coordenador)	0,3	0,3	0,3	0,3		
3.5.2. Outros tipos de projetos em andamento (Coordenador)	0,2	0,2	0,2	0,2		
3.5.3. Outros tipos de projetos concluído (Pesquisador Vinculado)	0,1	0,1	0,1	0,1		
3.5.4. Outros tipos de projetos em andamento (Pesquisador Vinculado)	0,1	0,1	0,1	0,1		
4. MEMBRO DE CORPO EDITORIAL						
4.1.1. Membro de corpo editorial internacional	0,9	0,9	0,9	0,9		
4.1.2. Membro de corpo editorial nacional	0,8	0,8	0,8	0,8		
4.1.3. Membro de corpo editorial regional	0,7	0,7	0,7	0,7		
4.1.4. Membro de corpo editorial local	0,6	0,6	0,6	0,6		
4.2. Membro de comitê de assessoramento	0,5	0,5	0,5	0,5		
4.2.1. Membro de comitê de assessoramento internacional	0,4	0,4	0,4	0,4		
4.2.2. Membro de comitê de assessoramento nacional	0,3	0,3	0,3	0,3		
4.2.3. Membro de comitê de assessoramento regional	0,2	0,2	0,2	0,2		
4.2.4. Membro de comitê de assessoramento local	0,1	0,1	0,1	0,1		
5. REVISOR DE PERIÓDICO						

EDITAL 03/2025 DE 08 DE JULHO DE 2025
PROCESSO SELETIVO – TURMA DOUTORADO 2026.1

5.1.1. Revisor de periódico internacional	0,4	0,4	0,4	0,4		
5.1.2. Revisor de periódico nacional	0,3	0,3	0,3	0,3		
6. CONHECIMENTO EM LÍNGUA ESTRANGEIRA						
6.1.1. Proficiência Certificada em Língua Estrangeira	0,2	0,2	0,2	0,2		
7. PRÊMIOS E TÍTULOS						
7.1. Premiação Internacional	0,4	0,4	0,4	0,4		
7.2. Premiação Nacional	0,3	0,3	0,3	0,3		
7.3. Premiação Regional	0,2	0,2	0,2	0,2		
7.4. Premiação Local	0,1	0,1	0,1	0,1		
8. PRODUÇÕES						
8.1. Produção Bibliográfica						
8.1.1. Artigos completos publicados em periódicos (Qualis A)	5,0	5,0	5,0	5,0		
8.1.2. Artigos completos publicados em periódicos (Qualis B)	4,0	4,0	4,0	4,0		
8.1.3. Artigos completos publicados em periódicos (Qualis C)	3,0	3,0	3,0	3,0		
8.1.4. Artigos completos publicados em periódicos (Sem Qualis)	1,0	1,0	1,0	1,0		
8.1.5. Artigos aceitos para publicação em periódicos (Qualis A)	2,0	2,0	2,0	2,0		
8.1.6. Artigos aceitos para publicação em periódicos (Qualis B)	1,0	1,0	1,0	1,0		
8.1.7. Artigos aceitos para publicação em periódicos (Qualis C)	0,5	0,5	0,5	0,5		
8.1.8. Artigos aceitos para publicação em periódicos (Sem Qualis)	0,3	0,3	0,3	0,3		
8.1.9. Livros publicados/ organizados ou edições						
8.1.9.1 Livro Completo (Qualis L1)	5,0	5,0	5,0	5,0		

EDITAL 03/2025 DE 08 DE JULHO DE 2025
PROCESSO SELETIVO – TURMA DOUTORADO 2026.1

8.1.9.2.Livro Completo (Qualis L2)	4,0	4,0	4,0	4,0		
8.1.9.3. Livro Completo (Qualis L3)	3,0	3,0	3,0	3,0		
8.1.9.4. Livro Completo (Qualis L4)	2,0	2,0	2,0	2,0		
8.1.9.5 Livro Completo (Sem Qualis)	1,0	1,0	1,0	1,0		
8.1.9.6. Organização de Livro (Qualis L1)	5,0	5,0	5,0	5,0		
8.1.9.7. Organização de Livro (Qualis L2)	4,0	4,0	4,0	4,0		
8.1.9.8. Organização de Livro (Qualis L3)	3,0	3,0	3,0	3,0		
8.1.9.9. Organização de Livro (Qualis L4)	2,0	2,0	2,0	2,0		
8.1.9.10. Organização de Livro (Sem Qualis)	1,0	1,0	1,0	1,0		
8.1.10. Organização de anais de eventos internacionais	3,0	3,0	3,0	3,0		
8.1.11. Organização de anais de eventos nacionais	2,0	2,0	2,0	2,0		
8.1.12. Organização de anais de eventos regionais	1,0	1,0	1,0	1,0		
8.1.13. Organização de anais de eventos locais	0,5	0,5	0,5	0,5		
8.1.14 Capítulos de livros publicados						
8.1.14.1. Capítulos de livro (Qualis L1)	5,0	5,0	5,0	5,0		
8.1.14.2 Capítulos de livro (Qualis L2)	4,0	4,0	4,0	4,0		
8.1.14.3. Capítulos de livro (Qualis L3)	3,0	3,0	3,0	3,0		
8.1.14.4. Capítulos de livro (Qualis L4)	2,0	2,0	2,0	2,0		
8.1.14.5. Capítulos de livro (Sem Qualis)	0,5	0,5	0,5	0,5		
8.1.15.Texto em jornais de notícias / revistas						
8.1.15.1. Texto em jornais de notícias / revistas internacionais	0,5	0,5	0,5	0,5		
8.1.15.2. Texto em jornais de notícias / revistas nacionais	0,4	0,4	0,4	0,4		
8.1.15.3. Texto em jornais de notícias / revistas Regionais	0,3	0,3	0,3	0,3		
8.1.15.4. Texto em jornais de notícias / revistas Locais	0,2	0,2	0,2	0,2		

EDITAL 03/2025 DE 08 DE JULHO DE 2025
PROCESSO SELETIVO – TURMA DOUTORADO 2026.1

8.1.16. Trabalhos completos publicados em anais de congressos						
8.1.16.1. Trabalhos completos publicados em anais de eventos internacionais	3,0	3,0	3,0	3,0		
8.1.16.2. Trabalhos completos publicados em anais de eventos nacionais	2,0	2,0	2,0	2,0		
8.1.16.3. Trabalhos completos publicados em anais de eventos regionais	1,0	1,0	1,0	1,0		
8.1.16.4. Trabalhos completos publicados em anais de eventos locais	0,5	0,5	0,5	0,5		
8.1.17. Resumos publicados em anais de congressos						
8.1.17.1. Resumos publicados em anais de eventos internacionais	1,5	1,5	1,5	1,5		
8.1.17.2. Resumos publicados em anais de eventos nacionais	1,0	1,0	1,0	1,0		
8.1.17.3. Resumos publicados em anais de eventos regionais	0,3	0,3	0,3	0,3		
8.1.17.4. Resumos publicados em anais de eventos locais	0,1	0,1	0,1	0,1		
8.1.18. Apresentações de Trabalhos						
8.1.18.1. Apresentação de trabalho e palestra internacional	1,0	1,0	1,0	1,0		
8.1.18.2. Apresentação de trabalho e palestra nacional	0,8	0,8	0,8	0,8		
8.1.18.3. Apresentação de trabalho e palestra regional	0,6	0,6	0,6	0,6		
8.1.18.4. Apresentação de trabalho e palestra local	0,4	0,4	0,4	0,4		
8.1.18.5. Partitura musical	0,3	0,3	0,3	0,3		
8.1.18.6. Tradução	0,3	0,3	0,3	0,3		
8.1.18.7. Prefácio, posfácio	0,3	0,3	0,3	0,3		
8.1.19. Outra produção bibliográfica	0,1	0,1	0,1	0,1		
8.2. Produção Técnica						
8.2.1. Assessoria e consultoria	0,2	0,2	0,2	0,2		

EDITAL 03/2025 DE 08 DE JULHO DE 2025
PROCESSO SELETIVO – TURMA DOUTORADO 2026.1

8.2.1.1. Extensão tecnológica	0,2	0,2	0,2	0,2		
8.2.1.2. Programa de computador sem registro	0,2	0,2	0,2	0,2		
8.2.1.3. Produtos	0,2	0,2	0,2	0,2		
8.2.1.4. Processos ou técnicas	0,2	0,2	0,2	0,2		
8.2.2. Trabalhos técnicos						
8.2.2.1. Cartas, mapas ou similares	0,2	0,2	0,2	0,2		
8.2.2.2. Curso de curta duração ministrado	0,2	0,2	0,2	0,2		
8.2.2.3. Desenvolvimento de material didático ou instrucional	0,3	0,3	0,3	0,3		
8.2.2.4. Editoração	0,3	0,3	0,3	0,3		
8.2.2.5. Manutenção de obra artística	0,1	0,1	0,1	0,1		
8.2.2.6. Maquete	0,1	0,1	0,1	0,1		
8.2.3. Entrevistas, mesas redondas, programas e comentários na mídia						
8.2.3.1 Participação em entrevistas, mesas redondas, programas e comentários na mídia	0,3	0,5	0,5	0,5		
8.2.4. Demais tipos de produção técnica						
8.2.4.1. Relatório de pesquisa	0,2	0,2	0,2	0,2		
8.2.4.2. Redes sociais, websites e blogs	0,2	0,2	0,2	0,2		
8.2.4.3. Outra produção técnica	0,2	0,2	0,2	0,2		
8.3. Produção artística/cultural						
8.3.1. Apresentação de obra artística						
8.3.1.1. Apresentação de obra artística (Internacional, por seleção pública, com curadoria, com catálogo)	5,0	5,0	5,0	5,0		
8.3.1.2. Apresentação de obra artística (Nacional, por seleção pública, com curadoria, com catálogo)	4,5	4,5	4,5	4,5		
8.3.1.3. Apresentação de obra artística (Regional, por seleção pública, com curadoria, com catálogo)	4,0	4,0	4,0	4,0		
8.3.1.4. Apresentação de obra artística (Local, por seleção pública, com curadoria, com catálogo)	3,5	3,5	3,5	3,5		

EDITAL 03/2025 DE 08 DE JULHO DE 2025
PROCESSO SELETIVO – TURMA DOUTORADO 2026.1

9.1.1. Participação em bancas de defesa de trabalhos de conclusão mestrado	0,4	0,4	0,4	0,4		
9.1.2. Participação em bancas de defesa de trabalhos de conclusão de doutorado	0,5	0,5	0,5	0,5		
9.1.3. Participação em bancas de qualificação de trabalhos de mestrado	0,2	0,2	0,2	0,2		
9.1.4. Participação em bancas de qualificação de trabalhos de doutorado	0,3	0,3	0,3	0,3		
9.1.5. Participação em bancas de trabalhos de conclusão especialização	0,1	0,1	0,1	0,1		
9.1.6. Participação em bancas de trabalhos de conclusão de curso de graduação	0,1	0,1	0,1	0,1		
9.2. Participação em bancas de comissões julgadoras						
9.2.1. Participação em bancas de comissões julgadoras para Professor Titular	0,2	0,2	0,2	0,2		
9.2.2. Participação em bancas de comissões julgadoras de Concurso Público	0,2	0,2	0,2	0,2		
9.2.3. Participação em bancas de comissões de Avaliação de Cursos	0,2	0,2	0,2	0,2		
9.2.4. Outras Participações em bancas de comissões julgadoras	0,1	0,1	0,1	0,1		
10. EVENTOS						
10.1. Participação em eventos, congressos, exposições, feiras e olimpíadas						
10.1.1. Participação em eventos, congressos, exposições, feiras e olimpíadas internacionais com apresentação de trabalho	0,8	0,8	0,8	0,8		
10.1.2. Participação em eventos, congressos, exposições, feiras e olimpíadas nacionais com apresentação de trabalho	0,7	0,7	0,7	0,7		
10.1.3. Participação em eventos, congressos, exposições, feiras e olimpíadas regionais com apresentação de trabalho	0,6	0,6	0,6	0,6		

EDITAL 03/2025 DE 08 DE JULHO DE 2025
PROCESSO SELETIVO – TURMA DOUTORADO 2026.1

10.1.4. Participação em eventos, congressos, exposições, feiras e olimpíadas locais com apresentação de trabalho	0,5	0,5	0,5	0,5		
10.1.5. Participação em eventos, congressos, exposições, feiras e olimpíadas internacionais sem apresentação de trabalho	0,4	0,4	0,4	0,4		
10.1.6. Participação em eventos, congressos, exposições, feiras e olimpíadas nacionais sem apresentação de trabalho	0,3	0,3	0,3	0,3		
10.1.7. Participação em eventos, congressos, exposições, feiras e olimpíadas regionais sem apresentação de trabalho	0,2	0,2	0,2	0,2		
10.1.8. Participação em eventos, congressos, exposições, feiras e olimpíadas locais sem apresentação de trabalho	0,1	0,1	0,1	0,1		
10.2. Organização de eventos, congressos, exposições, feiras e olimpíadas						
10.2.1. Organização de eventos, congressos, exposições, feiras e olimpíadas internacionais	2,5	2,5	2,5	2,5		
10.2.2. Organização de eventos, congressos, exposições, feiras e olimpíadas nacionais	2,0	2,0	2,0	2,0		
10.2.3. Organização de eventos, congressos, exposições, feiras e olimpíadas regionais	1,5	1,5	1,5	1,5		
10.2.4. Organização de eventos, congressos, exposições, feiras e olimpíadas Locais	1,0	1,0	1,0	1,0		
11. ORIENTAÇÕES						
11.1. Orientações e supervisões concluídas						
11.1.1. Orientações e supervisões concluídas (Pós-Doutorado)	1,0	1,0	1,0	1,0		
11.1.2. Orientações e supervisões concluídas (Doutorado)	0,9	0,9	0,9	0,9		
11.1.3. Orientações e supervisões concluídas (Mestrado)	0,8	0,8	0,8	0,8		
11.1.4. Orientações e supervisões concluídas (Especialização)	0,7	0,7	0,7	0,7		
11.1.5. Orientações e supervisões concluídas (TCC)	0,6	0,6	0,6	0,6		

EDITAL 03/2025 DE 08 DE JULHO DE 2025
PROCESSO SELETIVO – TURMA DOUTORADO 2026.1

13.1. Patente	0,2	0,2	0,2	0,2		
13.2. Programa de Computador Registrado	0,2	0,2	0,2	0,2		
13.3. Cultivar protegida	0,2	0,2	0,2	0,2		
13.4. Cultivar registrada	0,2	0,2	0,2	0,2		
13.5. Desenho industrial registrado	0,2	0,2	0,2	0,2		
13.6. Marca registrada	0,2	0,2	0,2	0,2		
13.7. Topografia de circuito integrado registrada	0,2	0,2	0,2	0,2		
13.8. Programa de computador sem registro	0,1	0,1	0,1	0,1		
13.9. Produtos	0,2	0,2	0,2	0,2		
13.10. Processos ou técnicas	0,2	0,2	0,2	0,2		
13.11. Outros projetos	0,2	0,2	0,2	0,2		
14. EDUCAÇÃO						
14.1. Desenvolvimento de material didático ou instrucional	0,2	0,2	0,2	0,2		
15. CITAÇÕES						
15.1. Citações no ISI	0,2	0,2	0,2	0,2		
15.2. Citações no SciELO	0,2	0,2	0,2	0,2		
15.3. Citações no SCOPUS	0,2	0,2	0,2	0,2		
15.4. Citações em outra base bibliográfica	0,2	0,2	0,2	0,2		
TOTAL FINAL						

ANEXO II

TABELA GERAL DE AVALIAÇÃO E PONTUAÇÃO DE PRODUÇÃO
INTELECTUAL DO PPGARTES-UFC

PREENCHIDA COMO EXEMPLO

ESPECIFICAÇÃO	AP	CB	CD	SD	QT	TT
1. FORMAÇÃO						
1.1. Formação acadêmica/titulação						
1.1.1. Doutorado concluído	1,0	1,0	1,0	1,0		
1.1.2. Doutorado em andamento	0,9	0,9	0,9	0,9		
1.1.3. Mestrado concluído	0,8	0,8	0,8	0,8	1	0,8
1.1.4. Mestrado em andamento	0,7	0,7	0,7	0,7		
1.1.5. Especialização concluída	0,6	0,6	0,6	0,6		
1.1.6. Especialização em andamento	0,5	0,5	0,5	0,5		
1.1.7. Graduação concluída	0,4	0,4	0,4	0,4	1	0,4
1.1.8. Graduação em andamento	0,3	0,3	0,3	0,3		
1.1.9. Ensino Profissional de Nível Técnico concluído	0,2	0,2	0,2	0,2		
1.1.10. Ensino Profissional de Nível Técnico em andamento	0,1	0,1	0,1	0,1		
1.2. Aperfeiçoamento						
1.2.1. Aperfeiçoamento concluído	0,2	0,2	0,2	0,2		
1.2.2. Aperfeiçoamento em andamento	0,1	0,1	0,1	0,1		
1.3. Pós-doutorado e/ou livre docência						
1.3.1. Pós-Doutorado concluído com bolsa	1,2	1,2	1,2	1,2		
1.3.2. Pós-Doutorado em andamento com bolsa	1,1	1,1	1,1	1,1		
1.3.3. Pós-Doutorado concluído com bolsa	1,2	1,2	1,2	1,2		
1.3.4. Pós-Doutorado em andamento sem bolsa	1,1	1,1	1,1	1,1		
1.3.5. Livre Docência defendida	2,0	2,0	2,0	2,0		
1.4. Formação complementar						
1.4.1. Curso de Curta Duração	0,1	0,1	0,1	0,1	12	1,2
1.4.2. Extensão Universitária	0,1	0,1	0,1	0,1	1	0,1
1.4.3. Outros	0,1	0,1	0,1	0,1		

EDITAL 03/2025 DE 08 DE JULHO DE 2025
PROCESSO SELETIVO – TURMA DOUTORADO 2026.1

2. ATUAÇÃO						
2.1. Atuação profissional						
2.1.1. Ensino						
2.1.1.1. Disciplina Ministrada em Curso de Pós-Graduação Stricto Sensu	0,4	0,4	0,4	0,4		
2.1.1.2. Disciplina Ministrada em Curso de Pós-Graduação Lato Sensu	0,3	0,3	0,3	0,3		
2.1.1.3. Disciplina Ministrada em Curso de Graduação	0,2	0,2	0,2	0,2	1	0,2
2.1.1.4. Docência no Ensino Médio (por semestre)	0,1	0,1	0,1	0,1	4	0,4
2.1.1.5. Docência no Ensino Fundamental (por semestre)	0,1	0,1	0,1	0,1		
2.1.2. Direção e Administração						
2.1.2.1. Reitor de IES	1,5	1,5	1,5	1,5		
2.1.2.2. Pró-Reitor de IES	1,4	1,4	1,4	1,4		
2.1.2.3. Pró-Reitor Adjunto de IES	1,3	1,3	1,3	1,3		
2.1.2.4. Diretor de Centro/Faculdade/Instituto de IES	1,2	1,2	1,2	1,2		
2.1.2.5. Vice-Diretor de Centro/Faculdade/Instituto de IES	1,1	1,1	1,1	1,1		
2.1.2.6. Chefe de Departamento de IES	1,0	1,0	1,0	1,0		
2.1.2.7. Vice-Chefe de Departamento de IES	0,9	0,9	0,9	0,9		
2.1.2.8. Coordenador de Curso de Pós-Graduação Stricto Sensu	0,8	0,8	0,8	0,8		
2.1.2.9. Vice-Coordenador de Curso de Pós-Graduação Stricto Sensu	0,7	0,7	0,7	0,7		
2.1.2.10. Coordenador de Curso de Pós-Graduação Lato Sensu	0,6	0,6	0,6	0,6		
2.1.2.11. Vice-Coordenador de Curso de Pós-Graduação Lato Sensu	0,5	0,5	0,5	0,5		
2.1.2.12. Coordenador de Curso de Graduação	0,4	0,4	0,4	0,4		
2.1.2.13. Vice-Coordenador de Curso de Graduação	0,3	0,3	0,3	0,3		

2.1.2.14. Direção de Escola de Ensino Fundamental e Médio	0,2	0,2	0,2	0,2		
2.1.2.15. Coordenação de Escola de Ensino Fundamental e Médio	0,1	0,1	0,1	0,1		
2.1.3. Conselhos, Comissões e Consultoria						
2.1.3.1. Representante docente em Órgãos da Administração Superior de IES	0,9	0,9	0,9	0,9		
2.1.3.2. Representante discente em Órgãos da Administração Superior de IES	0,8	0,8	0,8	0,8		
2.1.3.3. Representante docente em Coordenação de Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu	0,7	0,7	0,7	0,7		
2.1.3.4. Representante docente em Coordenação de Programa de Pós-Graduação Lato Sensu	0,6	0,6	0,6	0,6		
2.1.3.5. Representante discente em Coordenação de Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu	0,5	0,5	0,5	0,5		
2.1.3.6. Representante discente em Coordenação de Programa de Pós-Graduação Lato Sensu	0,4	0,4	0,4	0,4	1	0,4
2.1.3.7. Membro Núcleo Docente Estruturante de Curso de Graduação	0,3	0,3	0,3	0,3	1	0,3
2.1.3.8. Membro de Comissão Permanente	0,2	0,2	0,2	0,2		
2.1.3.9. Membro de Comissão Especial	0,1	0,1	0,1	0,1		
3. PROJETOS						
3.1. Projetos de pesquisa						
3.1.1. Projetos de pesquisa concluído (Coordenador)	3,0	3,0	3,0	3,0		
3.1.2. Projetos de pesquisa em andamento (Coordenador)	2,0	2,0	2,0	2,0		
3.1.3. Projetos de pesquisa concluído (Pesquisador Vinculado)	1,0	1,0	1,0	1,0	2	2,0
3.1.4. Projetos de pesquisa em andamento (Pesquisador Vinculado)	0,5	0,5	0,5	0,5	1	0,5
3.2. Projeto de desenvolvimento tecnológico						
3.2.1. Projeto de desenvolvimento tecnológico concluído (Coordenador)	0,6	0,6	0,6	0,6		
3.2.2. Projeto de desenvolvimento tecnológico em andamento (Coordenador)	0,5	0,5	0,5	0,5		
3.2.3. Projeto de desenvolvimento tecnológico concluído (Pesquisador Vinculado)	0,4	0,4	0,4	0,4		

EDITAL 03/2025 DE 08 DE JULHO DE 2025
PROCESSO SELETIVO – TURMA DOUTORADO 2026.1

3.2.4. Projeto de desenvolvimento tecnológico em andamento (Pesquisador Vinculado)	0,3	0,3	0,3	0,3		
3.3. Projeto de extensão						
3.3.1. Projeto de extensão / Programa concluído (Coordenador)	1,0	1,0	1,0	1,0		
3.3.2. Projeto de extensão / Programa em andamento (Coordenador)	0,9	0,9	0,9	0,9		
3.3.3. Projeto de extensão / Programa concluído (Extensionista)	0,8	0,8	0,8	0,8	2	1,6
3.3.4. Projeto de extensão / Programa em andamento (Extensionista)	0,7	0,7	0,7	0,7		
3.3.5. Projeto de extensão / Projeto concluído (Coordenador)	0,6	0,6	0,6	0,6		
3.3.6. Projeto de extensão / Projeto em andamento (Coordenador)	0,5	0,5	0,5	0,5		
3.3.7. Projeto de extensão / Projeto concluído (Extensionista)	0,4	0,4	0,4	0,4	2	0,8
3.3.8. Projeto de extensão / Projeto em andamento (Extensionista)	0,3	0,3	0,3	0,3		
3.4. Projeto de ensino						
3.4.1. Projeto de ensino concluído (Coordenador)	1,0	1,0	1,0	1,0		
3.4.2. Projeto de ensino em andamento (Coordenador)	0,9	0,9	0,9	0,9		
3.4.3. Projeto de ensino concluído (Pesquisador Vinculado)	0,8	0,8	0,8	0,8		
3.4.4. Projeto de ensino em andamento (Pesquisador Vinculado)	0,7	0,7	0,7	0,7		
3.5. Outros tipos de projetos						
3.5.1. Outros tipos de projetos concluído (Coordenador)	0,3	0,3	0,3	0,3		
3.5.2. Outros tipos de projetos em andamento (Coordenador)	0,2	0,2	0,2	0,2		
3.5.3. Outros tipos de projetos concluído (Pesquisador Vinculado)	0,1	0,1	0,1	0,1		

3.5.4. Outros tipos de projetos em andamento (Pesquisador Vinculado)	0,1	0,1	0,1	0,1		
4. MEMBRO DE CORPO EDITORIAL						
4.1.1. Membro de corpo editorial internacional	0,9	0,9	0,9	0,9		
4.1.2. Membro de corpo editorial nacional	0,8	0,8	0,8	0,8		
4.1.3. Membro de corpo editorial regional	0,7	0,7	0,7	0,7		
4.1.4. Membro de corpo editorial local	0,6	0,6	0,6	0,6	1	0,6
4.2. Membro de comitê de assessoramento	0,5	0,5	0,5	0,5		
4.2.1. Membro de comitê de assessoramento internacional	0,4	0,4	0,4	0,4		
4.2.2. Membro de comitê de assessoramento nacional	0,3	0,3	0,3	0,3		
4.2.3. Membro de comitê de assessoramento regional	0,2	0,2	0,2	0,2		
4.2.4. Membro de comitê de assessoramento local	0,1	0,1	0,1	0,1		
5. REVISOR DE PERIÓDICO						
5.1.1. Revisor de periódico internacional	0,4	0,4	0,4	0,4		
5.1.2. Revisor de periódico nacional	0,3	0,3	0,3	0,3		
6. CONHECIMENTO EM LÍNGUA ESTRANGEIRA						
6.1.1. Proficiência Certificada em Língua Estrangeira	0,2	0,2	0,2	0,2	1	0,2
7. PRÊMIOS E TÍTULOS						
7.1. Premiação Internacional	0,4	0,4	0,4	0,4		
7.2. Premiação Nacional	0,3	0,3	0,3	0,3		
7.3. Premiação Regional	0,2	0,2	0,2	0,2	1	0,2
7.4. Premiação Local	0,1	0,1	0,1	0,1		
8. PRODUÇÕES						
8.1. Produção Bibliográfica						
8.1.1. Artigos completos publicados em periódicos (Qualis A)	5,0	5,0	5,0	5,0		

8.1.14.1. Capítulos de livro (Qualis L1)	5,0	5,0	5,0	5,0		
8.1.14.2 Capítulos de livro (Qualis L2)	4,0	4,0	4,0	4,0	2	8,0
8.1.14.3. Capítulos de livro (Qualis L3)	3,0	3,0	3,0	3,0		
8.1.14.4. Capítulos de livro (Qualis L4)	2,0	2,0	2,0	2,0		
8.1.14.5. Capítulos de livro (Sem Qualis)	0,5	0,5	0,5	0,5		
8.1.15. Texto em jornais de notícias / revistas						
8.1.15.1. Texto em jornais de notícias / revistas internacionais	0,5	0,5	0,5	0,5		
8.1.15.2. Texto em jornais de notícias / revistas nacionais	0,4	0,4	0,4	0,4		
8.1.15.3. Texto em jornais de notícias / revistas Regionais	0,3	0,3	0,3	0,3		
8.1.15.4. Texto em jornais de notícias / revistas Locais	0,2	0,2	0,2	0,2		
8.1.16. Trabalhos completos publicados em anais de congressos						
8.1.16.1. Trabalhos completos publicados em anais de eventos internacionais	3,0	3,0	3,0	3,0		
8.1.16.2. Trabalhos completos publicados em anais de eventos nacionais	2,0	2,0	2,0	2,0	1	2,0
8.1.16.3. Trabalhos completos publicados em anais de eventos regionais	1,0	1,0	1,0	1,0		
8.1.16.4. Trabalhos completos publicados em anais de eventos locais	0,5	0,5	0,5	0,5		
8.1.17. Resumos publicados em anais de congressos						
8.1.17.1. Resumos publicados em anais de eventos internacionais	1,5	1,5	1,5	1,5		
8.1.17.2. Resumos publicados em anais de eventos nacionais	1,0	1,0	1,0	1,0	2	2,0
8.1.17.3. Resumos publicados em anais de eventos regionais	0,3	0,3	0,3	0,3		
8.1.17.4. Resumos publicados em anais de eventos locais	0,1	0,1	0,1	0,1		
8.1.18. Apresentações de Trabalhos						
8.1.18.1. Apresentação de trabalho e palestra internacional	1,0	1,0	1,0	1,0		
8.1.18.2. Apresentação de trabalho e palestra nacional	0,8	0,8	0,8	0,8		

8.3.1. Apresentação de obra artística						
8.3.1.1. Apresentação de obra artística (Internacional, por seleção pública, com curadoria, com catálogo)	5,0	5,0	5,0	5,0		
8.3.1.2. Apresentação de obra artística (Nacional, por seleção pública, com curadoria, com catálogo)	4,5	4,5	4,5	4,5		
8.3.1.3. Apresentação de obra artística (Regional, por seleção pública, com curadoria, com catálogo)	4,0	4,0	4,0	4,0		
8.3.1.4. Apresentação de obra artística (Local, por seleção pública, com curadoria, com catálogo)	3,5	3,5	3,5	3,5		
8.3.1.5. Apresentação de obra artística (Internacional, por seleção pública, com curadoria, sem catálogo)	3,8	3,8	3,8	3,8		
8.3.1.6. Apresentação de obra artística (Nacional, por seleção pública, com curadoria, sem catálogo)	3,6	3,6	3,6	3,6		
8.3.1.7. Apresentação de obra artística (Regional, por seleção pública, com curadoria, sem catálogo)	3,4	3,4	3,4	3,4		
8.3.1.8. Apresentação de obra artística (Local, por seleção pública, com curadoria, sem catálogo)	3,2	3,2	3,2	3,2		
8.3.1.9. Apresentação de obra artística (Internacional por seleção pública, sem curadoria, sem catálogo)	3,2	3,2	3,2	3,2		
8.3.1.10. Apresentação de obra artística (Nacional por seleção pública, sem curadoria, sem catálogo)	3,0	3,0	3,0	3,0		
8.3.1.11. Apresentação de obra artística (Regional por seleção pública, sem curadoria, sem catálogo)	2,8	2,8	2,8	2,8		
8.3.1.12. Apresentação de obra artística (Local por seleção pública, sem curadoria, sem catálogo)	2,6	2,6	2,6	2,6		
8.3.1.13. Apresentação de obra artística (Internacional sem seleção pública, sem curadoria, sem catálogo)	0,8	0,8	0,8	0,8		
8.3.1.14. Apresentação de obra artística (Nacional sem seleção pública, sem curadoria, sem catálogo)	0,7	0,7	0,7	0,7		

10.1.1. Participação em eventos, congressos, exposições, feiras e olimpíadas internacionais com apresentação de trabalho	0,8	0,8	0,8	0,8		
10.1.2. Participação em eventos, congressos, exposições, feiras e olimpíadas nacionais com apresentação de trabalho	0,7	0,7	0,7	0,7		
10.1.3. Participação em eventos, congressos, exposições, feiras e olimpíadas regionais com apresentação de trabalho	0,6	0,6	0,6	0,6	1	0,6
10.1.4. Participação em eventos, congressos, exposições, feiras e olimpíadas locais com apresentação de trabalho	0,5	0,5	0,5	0,5		
10.1.5. Participação em eventos, congressos, exposições, feiras e olimpíadas internacionais sem apresentação de trabalho	0,4	0,4	0,4	0,4		
10.1.6. Participação em eventos, congressos, exposições, feiras e olimpíadas nacionais sem apresentação de trabalho	0,3	0,3	0,3	0,3		
10.1.7. Participação em eventos, congressos, exposições, feiras e olimpíadas regionais sem apresentação de trabalho	0,2	0,2	0,2	0,2	5	1,0
10.1.8. Participação em eventos, congressos, exposições, feiras e olimpíadas locais sem apresentação de trabalho	0,1	0,1	0,1	0,1		
10.2. Organização de eventos, congressos, exposições, feiras e olimpíadas						
10.2.1. Organização de eventos, congressos, exposições, feiras e olimpíadas internacionais	2,5	2,5	2,5	2,5		
10.2.2. Organização de eventos, congressos, exposições, feiras e olimpíadas nacionais	2,0	2,0	2,0	2,0		
10.2.3. Organização de eventos, congressos, exposições, feiras e olimpíadas regionais	1,5	1,5	1,5	1,5		
10.2.4. Organização de eventos, congressos, exposições, feiras e olimpíadas Locais	1,0	1,0	1,0	1,0		
11. ORIENTAÇÕES						
11.1. Orientações e supervisões concluídas						
11.1.1. Orientações e supervisões concluídas (Pós-Doutorado)	1,0	1,0	1,0	1,0		
11.1.2. Orientações e supervisões concluídas (Doutorado)	0,9	0,9	0,9	0,9		
11.1.3. Orientações e supervisões concluídas (Mestrado)	0,8	0,8	0,8	0,8		

EDITAL 03/2025 DE 08 DE JULHO DE 2025
PROCESSO SELETIVO – TURMA DOUTORADO 2026.1

11.1.4. Orientações e supervisões concluídas (Especialização)	0,7	0,7	0,7	0,7		
11.1.5. Orientações e supervisões concluídas (TCC)	0,6	0,6	0,6	0,6	4	2,4
11.1.6. Orientações e supervisões concluídas (Iniciação Científica)	0,5	0,5	0,5	0,5		
11.1.7. Orientações e supervisões concluídas (Iniciação à Docência)	0,4	0,4	0,4	0,4		
11.1.8. Orientações e supervisões concluídas (Tutoria)	0,3	0,3	0,3	0,3		
11.1.9. Orientações e supervisões concluídas (Outras)	0,2	0,2	0,2	0,2		
11.2. Orientações e supervisões em andamento						
11.2.1 Orientações e supervisões em andamento (Pós-Doutorado)	0,6	0,6	0,6	0,6		
11.2.2. Orientações e supervisões em andamento (Doutorado)	0,5	0,5	0,5	0,5		
11.2.3. Orientações e supervisões em andamento (Mestrado)	0,4	0,4	0,4	0,4		
11.2.4. Orientações e supervisões em andamento (Especialização)	0,3	0,3	0,3	0,3		
11.2.5. Orientações e supervisões em andamento (TCC)	0,3	0,3	0,3	0,3		
11.2.6. Orientações e supervisões em andamento (Iniciação Científica)	0,2	0,2	0,2	0,2		
11.2.7. Orientações e supervisões em andamento (Iniciação à Docência)	0,1	0,1	0,1	0,1		
11.2.8. Orientações e supervisões em andamento (Tutoria)	0,1	0,1	0,1	0,1		
11.2.9. Orientações e supervisões em andamento (Outras)	0,1	0,1	0,1	0,1		
12. PATENTES E REGISTROS						
12.1. Patente	0,5	0,5	0,5	0,5		
12.2. Programa de Computador Registrado	0,5	0,5	0,5	0,5		
12.3. Cultivar protegida	0,2	0,2	0,2	0,2		
12.4. Cultivar registrada	0,2	0,2	0,2	0,2		
12.5. Desenho industrial registrado	0,2	0,2	0,2	0,2		

12.6. Marca registrada	0,2	0,2	0,2	0,2		
12.7. Topografia de circuito integrado registrada	0,2	0,2	0,2	0,2		
13. INOVAÇÃO						
13.1. Patente	0,2	0,2	0,2	0,2		
13.2. Programa de Computador Registrado	0,2	0,2	0,2	0,2		
13.3. Cultivar protegida	0,2	0,2	0,2	0,2		
13.4. Cultivar registrada	0,2	0,2	0,2	0,2		
13.5. Desenho industrial registrado	0,2	0,2	0,2	0,2		
13.6. Marca registrada	0,2	0,2	0,2	0,2		
13.7. Topografia de circuito integrado registrada	0,2	0,2	0,2	0,2		
13.8. Programa de computador sem registro	0,1	0,1	0,1	0,1		
13.9. Produtos	0,2	0,2	0,2	0,2		
13.10. Processos ou técnicas	0,2	0,2	0,2	0,2		
13.11. Outros projetos	0,2	0,2	0,2	0,2		
14. EDUCAÇÃO						
14.1. Desenvolvimento de material didático ou instrucional	0,2	0,2	0,2	0,2		
15. CITAÇÕES						
15.1. Citações no ISI	0,2	0,2	0,2	0,2		
15.2. Citações no SciELO	0,2	0,2	0,2	0,2		
15.3. Citações no SCOPUS	0,2	0,2	0,2	0,2		
15.4. Citações em outra base bibliográfica	0,2	0,2	0,2	0,2		
TOTAL FINAL						32,9

EDITAL 03/2025 DE 08 DE JULHO DE 2025
PROCESSO SELETIVO – TURMA DOUTORADO 2026.1

ANEXO III

Declaração de Recursos Próprios

Eu, (NOME COMPLETO DA PESSOA CANDIDATA), RNE/PASSAPORTE (NÚMERO DO DOCUMENTO), candidata/o/e a uma vaga no Curso de Doutorado Acadêmico em Artes do Programa de Pós-Graduação em Artes-PPGARTES da Universidade Federal do Ceará-UFC no Processo Seletivo – Turma 2026.1 referente ao EDITAL 03/2025, de 08 de julho de 2025, declaro que me mantereí no Brasil com recursos próprios enquanto cursa.

Local: _____,

Data: ____ de _____ de 202__.

Assinatura
(compatível com RNE/PASSAPORTE)

ANEXO IV – Cronograma

Período de inscrições	8/7 a 7/9
Recesso	8/8 a 7/9
Homologação das inscrições	8 a 10/9
Publicação do resultado da homologação das inscrições	10/9
Período para impetrar recurso ao resultado da homologação das inscrições	11 e 12/9
Período para resposta aos recursos ao resultado da homologação das inscrições	15/9
Publicação do resultado da homologação das inscrições após análise de recursos	16/9
Publicação da relação nominal dos componentes das bancas examinadoras e das comissões responsáveis pela seleção das pessoas candidatas	16/9
Análise das Cartas de intenção	18/9 a 7/10
Processamento do resultado da análise das Cartas de intenção	8/10
Publicação do resultado da análise das Cartas de intenção	9/10
Período para impetrar recurso ao resultado da análise das Cartas de intenção	10 e 13/10
Período para resposta aos recursos ao resultado da análise das Cartas de intenção	14 e 16/10
Publicação do resultado da análise das Cartas de intenção após análise de recursos	17/10
Análise dos Projetos de Tese	20/10 a 17/11
Processamento do resultado da análise dos Projetos de Tese	18/11
Publicação do resultado da análise dos Projetos de Tese	19/11
Período para impetrar recurso ao resultado da análise dos Projetos de Tese	21 e 24/11
Período para resposta aos recursos ao resultado da análise dos Projetos de Tese	25 e 26/11
Publicação do resultado da análise dos Projetos de Tese após análise de recursos	27/11
Publicação do calendário e envio dos links das arguições orais sobre os Projetos de Tese	1/12
Arguição oral sobre o Projeto de Tese	2 a 5/12
Publicação do resultado das arguições orais sobre os Projetos de Tese	8/12
Período para impetrar recurso ao resultado de arguição oral sobre os Projetos de Tese	9 e 10/12
Período para resposta aos recursos ao resultados de arguição oral sobre os Projetos de Tese	11 e 12/12
Publicação do resultado da arguição oral após análise de recurso	15/12
Recesso	22/12 a 4/1/26

EDITAL 03/2025 DE 08 DE JULHO DE 2025
PROCESSO SELETIVO – TURMA DOUTORADO 2026.1

Análise de curriculum vitae		5 a 9/1/26
Publicação do resultado final		13/1/26
Período para impetrar recurso ao resultado final		15 a 21/1/26
Período para resposta aos recursos ao resultado final		22 e 23/1
Publicação do resultado final após análise dos recursos		26/1/26
Matrícula	A matrícula deverá ser realizada pelo SIGAA no endereço eletrônico: http://www.si3.ufc.br/sigaa/ de acordo com o calendário acadêmico da UFC.	

ANEXO V

MODELO DE AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS INSCRITOS - VAGAS DE AÇÃO AFIRMATIVA

Eu, _____, CPF
nº _____, RG nº _____, declaro para o fim específico de
atender ao Edital nº XX/202X – Programa de Pós-Graduação em XXX, que sou:

- () Negro (preto/pardo)
() Indígena
() Quilombola
() Pessoa transvestigênera: transexual, transgênero ou travesti
() Pessoa com deficiência (PCD).

Especificar a deficiência: _____.



Foto

Declaro, ainda, ter ciência de que as informações prestadas para o processo de análise da condição declarada por mim, com vistas ao ingresso pelo Sistema de Cotas, são de minha inteira responsabilidade e quaisquer informações inverídicas prestadas implicará no indeferimento da minha solicitação e na possibilidade de aplicação de medidas legais. Na hipótese de configuração de fraude na documentação comprobatória em qualquer momento, inclusive posterior à matrícula, assegurado a mim o direito ao contraditório e a ampla defesa, estou também ciente de que posso perder o direito à vaga conquistada e a quaisquer direitos dela decorrentes, independentemente das ações legais cabíveis que a situação requerer.

_____, _____ de _____ de 20____.

Assinatura da pessoa declarante

Assinatura da liderança étnica local devidamente legitimada*

* Exclusivo para candidatos indígenas e quilombolas

EDITAL 03/2025 DE 08 DE JULHO DE 2025
PROCESSO SELETIVO – TURMA DOUTORADO 2026.1

ANEXO VI

TERMO DE DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE DE AUTORIA

Declaro, sob as penas da lei e para os devidos fins, junto à Universidade Federal do Ceará, que a pesquisa proposta ao processo de seleção de discentes para a turma de Doutorado 2026, compreendendo os documentos (a) Carta de intenção e (b) Projeto de Tese, é original, de minha única e exclusiva autoria. Não se trata de cópia integral ou parcial de textos e trabalhos de autoria de outrem, seja em formato de papel, eletrônico, digital, audiovisual ou qualquer outro meio, nem produzido com o auxílio de ferramentas de Inteligência Artificial. Declaro ainda ter total conhecimento e compreensão de que é considerado plágio, não apenas a cópia integral do trabalho, mas também de parte dele, inclusive de artigos e/ou parágrafos, sem citação do/a autor(a) ou de sua fonte. Declaro, por fim, ter total conhecimento e compreensão das punições decorrentes da prática de plágio, através das sanções civis previstas na lei do direito autoral¹ e criminais previstas no Código Penal², além das cominações administrativas e acadêmicas que resultarão em minha eliminação deste certame em quaisquer de suas etapas.

Local: _____,

Data: ____ de _____ de 202__.

Nome completo da Pessoa Candidata

CPF: XXX.XXX.XXX-XX

¹ LEI N° 9.610, DE 19 DE FEVEREIRO DE 1998. Altera, atualiza e consolida a legislação sobre direitos autorais e dá outras providências.

² Art. 184. Violar direitos de autor e os que lhe são conexos: Pena – detenção, de 3 (três) meses a 1 (um) ano, ou multa.